

COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura

FIERGS CIERGS

Outorga de usinas hidrelétricas da CEEE-G

O Ministério de Minas e Energia publicou, no Diário Oficial da União do dia 21 de outubro de 2021, duas portarias referentes à outorga de hidrelétricas da Companhia Estadual de Geração (CEEE-G).

A Portaria Interministerial nº 3 define em R\$ 1.659.406.180,50 o valor mínimo de outorga de concessão de geração de energia elétrica para as Usinas Hidrelétricas da CEEE-G, as quais totalizam 920,416 MW de capacidade instalada. O pagamento da outorga de concessão se dará em parcela única, em até vinte dias, contados do ato da assinatura do novo Contrato de Concessão. O documento na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessado por meio desse [link](#).

A Portaria nº 599 estabelece condições complementares para que seja outorgado novo contrato de concessão referente às hidrelétricas da CEEE-G. A concessão será outorgada pelo prazo de trinta anos, contado da data de assinatura do novo Contrato, e se dará no regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com disponibilidade da energia para o concessionário a partir de 1º de julho de 2022 no caso da maioria das usinas. A publicação completa, com maiores informações, pode ser acessada nesse [link](#).

Aprovado modelo para desestatização da Eletrobras

O Ministério da Economia publicou, no Diário Oficial da União do dia 20 de outubro de 2021, a Resolução nº 203, que aprova a modalidade operacional, os ajustes e as condições para a desestatização da Eletrobras no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. A desestatização da Companhia compreenderá a distribuição pública primária de ações ordinárias (oferta primária), simultaneamente no Brasil (Oferta Pública Brasileira) e no exterior (Oferta Internacional). Caso a oferta primária não seja suficiente para reduzir a participação da União para 45% ou menos do capital votante, poderá ser realizada uma oferta secundária com a venda concomitante de ações de propriedade da União.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC
Conselho de Infraestrutura - COINFRA
Telefone: (51) 3347.8749
E-mail: coinfra@fiergs.org.br

O texto estabelece, além disso, alterações que devem ser promovidas no Estatuto Social da Eletrobras tendo em vista incentivar a pulverização acionária. Fica vedado a qualquer acionista exercer mais de 10% dos votos. A resolução traz, também, entre outros aspectos, detalhes sobre os atos de reestruturação societária da Companhia, a ser realizada antes da desestatização, com a continuidade do controle da União sob a Itaipu Binacional e a Eletronuclear. Destaca-se ainda as disposições sobre a Oferta Pública Brasileira, constituída da Oferta Prioritária aos Acionistas, da Oferta Prioritária aos Empregados e Aposentados, da Oferta de Varejo e da Oferta Institucional. A publicação na íntegra, com maiores detalhes, pode ser acessada por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sistemática do Leilão de Reserva de Capacidade de 2021

O Ministério de Minas e Energia publicou, no DOU de 21 de outubro de 2021, a Portaria nº 29, que estabelece a sistemática a ser aplicada na realização do Leilão para Contratação de Potência Elétrica e de Energia Associada, a partir de empreendimentos de geração novos e existentes que acrescentem potência elétrica ao Sistema Interligado Nacional. Está prevista a aceitação de propostas para os produtos de Energia e Potência, de acordo com os critérios especificados. O texto completo, com maiores informações, pode ser acessado por meio desse [link](#). Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.